



JEQUIÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 07/2022 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE A PENSÃO POR MORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, I, ARTIGO 13, II, a, §, ARTIGO 29, §1º, II, §2º, I DA LEI 318/2022 E ART.201, § 2º DA CF.

O DIRETOR PRESIDENTE DO JEQUIÁ PREV, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Municipal de Nº 318/2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **PENSÃO POR MORTE** à Senhora **MARIA GOMES LEITE**, CPF sob nº **013.092.354-06**, tendo como instituidor, seu cônjuge, Senhor **SEBASTIÃO PINTO LEITE**, CPF sob nº **013.092.354-06**, aposentado em 2016, conforme portaria de nº 027/2016; com fulcro no Artigo 8º, I, Artigo 13, II, a, §, Artigo 29, §1º, II, §2º, I Da Lei 318/2022 e Art.201, § 2º DA CF, com valor correspondente ao último provento da aposentadoria e de forma vitalícia.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se,
Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL., 24 de novembro de 2022.


ALAN DE MELLO BRAGA
DIRETOR - PRESIDENTE JEQUIÁ-PREV